

CRIA ITEM ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Edson Passig, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e Ele sanciona a presente Lei:-

Art. 1º - Fica criado o Item Orçamentário abaixo discriminado no valor de CR\$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS REAIS):

0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
0501 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
08482472.040 - Atendimento ao Coral Nossa Senhora Aparecida
3000.00 - DESPESAS CORRENTES
3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3230.00 - CR\$ 275.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação Verificado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 27 de agosto de 1.993.

Edson Passig
Edson Passig

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 02.09.93

Maria Graça da Rosa
Maria Graça da Rosa
SECRETÁRIA